

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PORTARIA Nº 045/10

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 18/2010, instaurado pela Portaria nº 18/2010.

O Prefeito Municipal de Ouro Preto e a Procuradora Geral do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 207 da lei nº 02/2000.

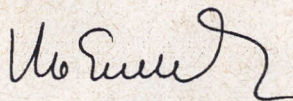
Considerando a não conclusão dos trabalhos no prazo fixado pela Portaria nº 18/2010, que apura todos os termos da contratação da Fundação Guimarães Rosa por dispensa de licitação para instauração do Projeto Ouro Preto Digital.

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar pelo **prazo de 30 (trinta) dias**, a conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 17 de junho de 2010.



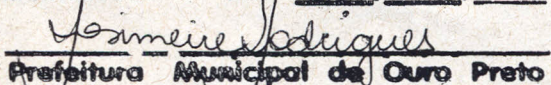
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto



Juliana Pires de Souza
Procuradora Geral do Município

PUBLICAÇÃO

Publicada mediante afixação nas portarias dos Prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, os Termos do Art. 32, da Lei Orgânica Municipal em 06/07/2010



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 22/07/2010 15:54 01000001331